

PORTARIA Nº 15

DE 05/04/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 9/2022, art. 10, inciso I, publicada em 26/12/2022;

Considerando os saldos insuficientes para processamento das despesas nas dotações abaixo elencadas;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade: 01.016.

Programática: 01.016.10.302.0016.2021 - Manutenção - Serviços de Órtese e Prótese

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.32.00.00	01001	63	Material distribuição gratuita	34.642,45	75.000,00
Total					75.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.09.00.00.00	Farol	75.000,00
Total		

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 05 de abril de 2023.

Rafael Brito do Prado

Albert Iomar de Vasconcelos

Presidente do CISCOMCAM

Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila

Orlando Augusto Baggio Scholz

Coordenador do CISCOMCAM

Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências da entidade.